



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI N° 595/2023

Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar adicional por excesso de arrecadação, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, contém outras disposições.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 108.870,16 (cento e oito mil, oitocentos e setenta reais, dezesseis centavos).

§ 1º - O valor estabelecido no “*caput*” servirá para suplementar as dotações orçamentárias da Resolução nº 05, de 05 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre o detalhamento e proposta do orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, e contém outras disposições”, e atender suas necessidades.

§ 2º - A presente suplementação atende aos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 582, de 25 de novembro de 2021 e da Lei nº 574, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das programações constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Veríssimo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000
Tel.: (34) 3323-1140/1105 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br